



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 330 de 13 de março de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana Especifica (REURB-E) do Município de Serra do Ramalho – BA e dá outras providências..”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de inúmeros núcleos urbanos informais do Município de Serra do Ramalho - BA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária urbana dos inúmeros núcleos, do ordenamento territorial urbano e ainda da titulação de seus ocupantes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E) do Município de Serra do Ramalho – BA, conforme relação abaixo:

- I. ALINE TALI MATOS TAVARES (COORDENADORA)**
- II. FABRÍCIO DE SOUZA MENDES**
- III. GIVALDO CARAIBA DE SOUZA;**
- IV. FABIO LÚCIO LUSTOSA DE ALMEIDA;**
- V. EDSON RODRIGUES FERREIRA**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



VI. JAQUELINE CRUZ DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho, Bahia, 13 de março de 2025.



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA
SERRA
DO RAMALHO
UNIÃO E PROGRESSO